

À

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará - PA

REF.: EDITAL DE PREGÃO

Nº 260101/2015-PMSBP/PP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **02.934.946/0001-50**, com sede na Rua Irmã Adelaide, nº 316, bairro Caiçara, no município de Castanhal/PA, através de seu representante legal, infra-assinado, credencia o Sr. **ROGERS MARQUES CARNEIRO CAJADO**, portador da célula de identidade, RG n.º 22747492002-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 260101/2015-PSMSBP/PP da PMSBP, em especial para formular lances verbais, intopor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente representada neste procedimento.

Castanhal-Pa, 23 de Janeiro de 2015.

REC.

Comércio e Serviços Moraes Ltda - ME
Orisvaldo de Jesus Moraes
RG 575808-SSP-PA
CPF: 253.057.433-20
(Sócio-Proprietário)
CNPJ: 02.934.946/0001-50

72º
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal-PA - Fone/fax: (91) 3721-1989

Reconheço por verdadeira a firma de: **ORISVALDO DE JESUS MORAES (91253)**, lançada em minha presença. Dou fé.
CASTANHAL/PA, 23 de Janeiro de 2015. Em testemunha da Verdade

Thais Campos Gomes
R\$4,20 THAIS CAMPOS GOMES - ESCRIVENTE AUTORIZADA



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

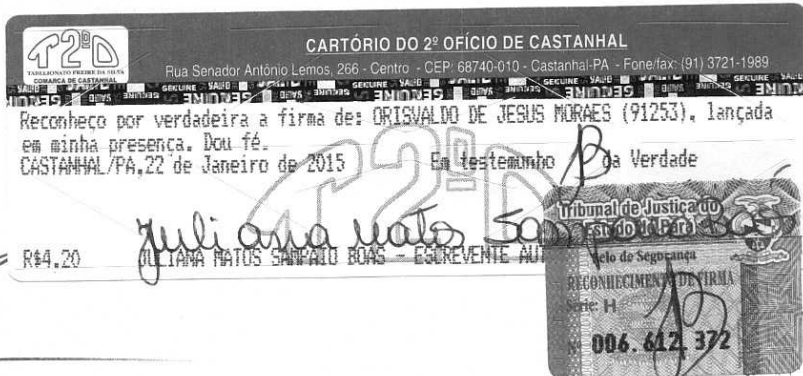
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA

Referência: **Pregão Presencial N°. 260101/2015-PMSBP/PP**

Pela presente, fica credenciado o Sr (a), **ROGERS MARQUES CARNEIRO CAJADO** inscrito no **CPF N° 023.576.643-71, RG N° 22747492002-2 SSP/MA**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, junto a Prefeitura Municipal de **SANTA BÁRBARA DO PARÁ /PA**, para representar esta Empresa, **COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA - ME** e CNPJ) N° 02.934.946/0001-50 no Pregão acima referido, a quem se outorga poderes para rubricar as propostas dos demais concorrentes, assinar atas e documentos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de coleta de preços em referência e assinar o contrato de fornecimento.

Castanhal-Pa, 22 de Janeiro de 2015.



REC. III

Orisvaldo de Jesus Moraes
Sócio-Proprietário
Cpf: 253.057.433-20

PROCURAÇÃO

A empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA - ME**, CNPJ nº 02.934.946/0001-50, com sede à Rua Irmã Adelaide, nº 316, bairro do Caiçara, na cidade de Castanhal-PA, neste ato representado pelo seu sócio/proprietário Sr. **ORISVALDO DE JESUS MORAES**, portador do CPF nº 253.057.433-20 e RG nº 575.808 SSP/MA, Brasileiro, Casado, Empresário, residente à Alameda 1963, nº 24, Qd-X1, Novo Estrela, 68.745-000 - Castanhal/PA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Sr. **ROGERS MARQUES CARNEIRO CAJADO**, portador do RG Nº 22747492002-2 SSP-MA, CPF Nº 023.576.643-71, Brasileiro, Casado, a quem confere plenos poderes para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de **SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA**, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 260101/2015-PMSBP/PP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar as propostas dos demais concorrentes, assinar atas, declarações, documentos e contrato, receber notificação, tomar ciência de decisões, podendo ainda substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Castanhal/PA, 22 de Janeiro de 2015.

Atenciosamente,

Orisvaldo de Jesus Moraes
RG nº 575808 - SSP-MA
Sócio-proprietário

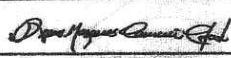
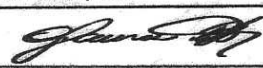
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal-PA - Fone/fax: (91) 3721-1989

Reconheço por verdadeira a firma de: **ORISVALDO DE JESUS MORAES (91253)**, lançada em minha presença. Dou fé.
CASTANHAL/PA, 22 de Janeiro de 2015

Em testemunho da Verdade

Juliana Natos Sampaio Boas
R\$4,20
JULIANA NATOS SAMPAIO BOAS - ESCRIVENTE AUT.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
006.612.371

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 944626064	NOME ROGERS MARQUES CARNEIRO CAJADO	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 02274749220022 PC/MA	
	CPF 023.576.643-71	DATA NASCIMENTO 19/06/1988
	FILIAÇÃO GARDENIA CRISTINA MARQUES CARNEIRO CAJADO	
	PERMISSÃO PERMISSÃO	ACC B
NO REGISTRO 06155329472		VALIDADE 13/08/2015
		1ª HABILITAÇÃO 13/08/2014
PROIBIDO PLASTIFICAR 944626064	OBSERVAÇÕES EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA	
	 ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL CASTANHAL, PA	DATA EMISSÃO 22/08/2014
	 ASSINATURA DO EMISSOR	
	45118100844 PA237309297	
DETRAN PA (PARA)		

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]

COMERCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA-ME



Pelo presente instrumento particular de Constituição Contratual, o Sra. ELZILENE PENHA MORAES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 78620897-0 - SSP/MA e do cartão de identificação dos Contribuintes - CIC nº 281.711.873-15, residente e domiciliada na Rua 44 - Quadra 59, nº 4, Bairro Areinha, CEP 65000-000, Cidade de São Luis do Maranhão, e o Sr. ORISVALDO DE JESUS MORAES, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens parcial, empresário, portador da Cédula de identidade RG de nº 575808 - SSP/MA e do cartão de identificação dos Contribuintes - CIC nº 253.057.433-20, residente e domiciliado na Rua 44 - Quadra 59, nº 4, bairro Areinha, CEP 65000-000, Cidade de São Luis do Maranhão - MA, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob denominação social de COMERCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.934.946/0001-50, sediada na Av. Governador José Malcher, nº 1148, bairro Centro, CEP 68790-000, Cidade de Santa Izabel do Pará - Pa, com o Contrato social devidamente arquivado na M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, sob nº 15200896493 de 11/12/1998, resolvem alterar o referido Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

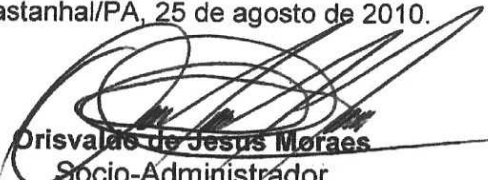
Clausula 1ª Fica alterado para o novo endereço na Rua Irmã Adelaide nº 316, bairro do Caiçara, CEP. 68.6745-000, Município de Castanhal/PA

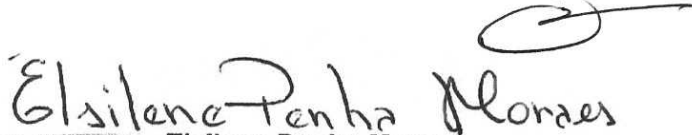
Clausula 2ª O novo Objeto Social é o seguinte: 4691-5/00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; 4641-9/03 COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHO EM GERAL; 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO; 4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTAVEIS; 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL; 4681-8/05 COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; 4120-4/00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS; 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS; 4651-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; podendo ainda ampliar.

Clausula 3ª As clausulas do contrato de constituição que não foram modificados por força do presente instrumento, continuam em plena vigência.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Sociedade Limitada em 03 (três) vias de igual forma e teor, devendo a primeira via ficar arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

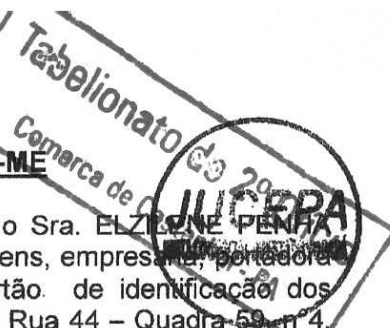
Castanhal/PA, 25 de agosto de 2010.


Orisvaldo de Jesus Moraes
Socio-Administrador


Elzilene Penha Moraes
Sócia



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA-ME**



Pelo presente instrumento particular de Constituição Contratual, o Sra. ELZILENE PENHA MORAES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 78620897-0 - SSP/MA e do cartão de identificação dos Contribuintes - CIC nº 281.711.873-15, residente e domiciliada na Rua 44 - Quadra 59, nº 4, Bairro Areinha, CEP 65000-000, Cidade de São Luis do Maranhão, e o Sr. ORISVALDO DE JESUS MORAES, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens parcial, empresário, portador da Cédula de identidade RG de nº 575808 - SSP/MA e do cartão de identificação dos Contribuintes - CIC nº 253.057.433-20, residente e domiciliado na Rua 44 - Quadra 59, nº 4, bairro Areinha, CEP 65000-000, Cidade de São Luis do Maranhão/MA, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob denominação social de COMERCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.934.946/0001-50, sediada na Av. Governador José Malcher, nº 1148, bairro Centro, CEP 68790-000, Cidade de Santa Izabel do Pará - Pa, com o Contrato social devidamente arquivado na M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, sob nº 15200896493 de 11/12/1998 e, resolvem de comum acordo o referido contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª O Objeto Social é o seguinte: 4691-5/00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; 4641-9/03 COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHO EM GERAL; 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO; 4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTAVEIS EM GERAL; 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL, DE QUALQUER MATERIAL; 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4120-4/00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS; 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS; podendo ainda ampliar.

2ª A sociedade tem o prazo de duração por tempo indeterminado, tendo as suas atividades com início para 03 de dezembro de 1998.

3ª Capital Social é de R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (UM REAL) cada uma, sendo totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ELZILENE PENHA MORAES	25.000	25.000,00
ORISVALDO DE JESUS MORAES	25.000	25.000,00
TOTALIZANDO	50.000	50.000,00

4ª A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. ORISVALDO DE JESUS MORAES, os poderes e atribuições da representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores, quando for o caso, através de procuração pública ou particular, praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante bancos e casas bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor entenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estranhas, ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

Tabelionato do 2º Ofício

6ª A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **Comarca de Castanhal - PA**



7ª As quotas da sociedade serão indivisíveis e não podem ser cedidas sem o expresso consentimento dos sócios, reservando-se a estes o direito e preferência em adquiri-las

8ª É proibido qualquer um dos sócios servir-se da denominação social em transações de terceiros quer para prestar fiança ou calção aval ou endosso quer ainda na prática de quaisquer atos da mesma natureza com risco para a sociedade, sob a pena de nulidade dos mesmos.

9ª As retiradas a título de pró-labore serão efetuadas mensalmente pelos sócios, sendo este valor de acordo com os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda. "

10ª Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano para realização do balanço geral dentro das precisões legais e técnicas, devendo ser promovidas as reavaliações, correções, previsões e depreciações necessárias e adequadas.

11ª Os resultados apurados serão adquiridos ou suportados pelos quotistas na promoção de suas quotas ou poderão ser levadas para a conta Lucros Acumulados para posterior aumento de Capital Social, em caso de lucro, ou poderão ser lavados a conta prejuízo.

12ª O sócio que pretender se retirar da sociedade, somente poderá fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço, após serem apurados os créditos e/ ou débitos contraídos durante o tempo em que exerceu na sociedade.

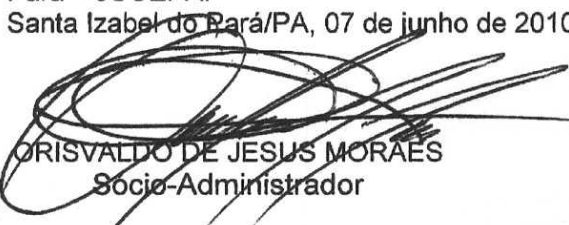
13ª O falecimento de ambos os sócios, também não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, os herdeiros do sócio que falecer, exercerão as quotas herdadas, recebendo ao mais idoso deles sua representação na sociedade ou o sócio remanescente, poderá admitir um novo sócio adquerente das quotas do sócio que falecer, pagando aos legítimos herdeiros do sócio que falecer em seis parcelas iguais e mensais vencível a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento.

14ª Em caso de retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios e o sócio remanescente decidir, terá plenos poderes para encerrá-la, ficando com todos os saldos da sociedade, podendo assinar quaisquer documento com fins de processar-se o encerramento da sociedade.

15ª As alterações do presente instrumento quando se julgarem necessárias, poderão ser validamente efetuadas, quando firmadas por ambos os sócios.

16ª Fica eleito o foro do Município de Castanhal, Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Sociedade Limitada em 03 (três) vias de igual forma e teor, devendo a primeira via ficar arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

Santa Izabel do Pará/PA, 07 de junho de 2010.


ORISVALDO DE JESUS MORAES
Sócio-Administrador


ELZILENE PENHA MORAES
Sócia





Instrumento Particular de
Contratual da Sociedade Limitada
denominada "COMÉRCIO E SERVIÇOS
MORAES LTDA", como abaixo se declara.

01- **ELZILENE PENHA MORAES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua 44 - Quadra 59, nº 4, sala, bairro Areinha, CEP 65000-000, cidade de São Luis do Maranhão, portadora da cédula de Identidade nº 78620897-0 expedida pela SSP/MA, e do Cartão de identificação dos Contribuintes - CIC nº 281.711.873-15 é;

02- **ORISVALDO DE JESUS MORAES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 44 - Quadra 59, nº 59, nº 4, bairro Areinha, CEP 65000-000, cidade de São Luis do Maranhão-MA, portador da Cédula de identificação nº 575808 expedida pela SSP MA e do cartão de identificação dos Contribuintes - CIC nº 253.057.433-20, declaram serem os únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominada "COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA", inscrita no C.N.P.J nº 02.934.946/0001-50, estabelecida à Rua 44, Quadra 59, nº 4, bairro Areinha, CEP 65000-000, cidade de São Luis do Maranhão-MA, com Contrato de Constituição devidamente arquivada na M. M. Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21200444716 por despacho do dia 11 de Dezembro de 1998, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o aludido Contrato mediante as Cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLAUSULA 1ª O Capital Social fica elevado para R\$-50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o presente aumento de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) será integralizado neste ato, em moeda corrente deste país, realizado e distribuídos entre os sócios conforme demonstração abaixo:

01) ELZILENE PENHA MORAES

Suas quotas integralizadas anteriormente R\$-10.000,00
Valor integralizado em moeda corrente
nacional no ato da assinatura do presente
instrumento. 15.000,00 R\$-25.000,00

02) ORISVALDO DE JESUS MORAES

Suas quotas integralizadas anteriormente R\$-10.000,00
Valor integralizado em moeda corrente
nacional no ato da assinatura do presente
instrumento. R\$-15.000,00 R\$-25.000,00

TOTAL R\$-50.000,00

CLÁUSULA 2ª. O Objetivo Social passa à ser Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza e Conservação, Material Médico-Hospitalares, Material de Expediente, Gêneros Alimentícios e a Representações Comercial.

CLÁUSULA 3ª. O endereço da sede a partir desta alteração será na Av. Governador José Malcher, nº 1148, bairro Centro, CEP 68790-000, cidade de Santa Izabel do Pará-Pa.

FLS 01

T2º
TABELIONATO PÚBLICO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal-PA - Fone/fax: (91) 3721-1980

AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada,
do que dou fé,
CASTANHAL/PA, 20 de Outubro de 2014. Em testemunho da Verdade
R\$ 3,00 **ADELMA HELENA DUARTE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**



Tabelionato do 2º Ofício

Continuação da Alteração da firma "COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA".

CLÁUSULA 4ª. A partir desta alteração os sócios **ELZILENE PENHA MORAES** e **ORISVALDO DE JESUS MORAES** o seu novo endereço passará a ser na Alameda 22 de Abril, Q-G, Casa 07, Lot. Jardim da Felicidade, bairro Santa Lídia, CEP 68743-050, cidade de Castanhal - Pa.

CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 6ª. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ELZILENE PENHA MORAES** e **ORISVALDO DE JESUS MORAES**, com poderes para representá-lo ativo e passivamente em juízo ou fora dele, em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive representá-la perante Bancos e Casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O sócio administrador poderá ainda nomear procurador ou procuradores que o substitua em seu impedimentos eventuais, permanecendo, porém integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por ele ou eles praticados

CLÁUSULA 7ª. Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração na sociedade, por lei especial, ou em virtude de Condenação Criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 8ª. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos Constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03

(três) vias.

São Luis do Maranhão-MA, 24 de Fevereiro de 2005

Elzilene Penha Moraes
ELZILENE PENHA MORAES
CIC Nº 281.711.873-15

Orisvaldo de Jesus Moraes
ORISVALDO DE JESUS MORAES
CIC Nº 008.627.542-91



Daniel Conceição Campos de Araújo Menes
Tabelião Substituto



Daniel Conceição Campos de Araújo Menes
Tabelião Substituto

FLS 02



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Tabelionato do 2º Ofício

Comarca de Castanhal - PA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ELZILENE PINHA MORAES

28.11.1965

Nome do Sócio (por extenso) CASADA COMERCIANTE 76520897-0 88P MA
Data de Nascimento
Nacionalidade 281.711.873-15 Estado Civil Rua 44, Quadra 59, nº 4, Sala - ARRINHA
C.I. Órgão Exp. UF
CPF SÃO LUIS-MA Endereço Completo 65.000.000
CEP
Nº de Cotas 10.000 Capital Subscrito (R\$) 10.000,00 Capital Integralizado (R\$) 10.000,00
Forma e Prazo da Integralização
Capital a Integralizar (R\$)
Forma e Prazo da Integralização

ELZILENE PINHA MORAES

Gerência e Uso do Nome Comercial

ORISVALDO DE JESUS MORAES

09.02.1966

Nome do Sócio (por extenso) CASADO COMERCIANTE 575.808 88P MA
Data de Nascimento
Nacionalidade 233.057.433-20 Estado Civil Rua 44, Quadra 59, nº 4 - ARRINHA - SÃO
C.I. Órgão Exp. UF
CPF LUIS-MA Endereço Completo 65.000.000
CEP
Nº de Cotas 10.000 Capital Subscrito (R\$) 10.000,00 Capital Integralizado (R\$) 10.000,00
Forma e Prazo da Integralização
Capital a Integralizar (R\$)
Forma e Prazo da Integralização

ORISVALDO DE JESUS MORAES

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
CPF Endereço Completo
CEP
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
CPF Endereço Completo
CEP
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial



Tabelionato do 2º Ofício
Comarca de Castanhal - PA

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

Nome **COMERCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA**

RUA **44**, **QUADRA 59**, **NO 4 - SALA 2 - AREINHA 65.000-000 SÃO LUÍS-MA**

MA UF CEP **65.000-000**

SÃO LUÍS-MA

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

20.000

Valor Unitário/Cota (R\$) **1,00**

Capital Integralizado (R\$) **20.000,00**

Capital a Integralizar (R\$)

20.000,00

VINTE MIL REAIS

20.000,00

Em Bens Móveis (R\$)

Em Bens Imóveis (R\$)

Outros (R\$)

EM FOLHA SEPARADA DO PAÍS NO ATO DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

/ /
Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

De cada ano
31 / 12
Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES, EXPEDIENTE E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS. COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS.



AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada do que dou fé.

CASTANHOL/PA, 20 de Outubro de 2014

Em testemunho da Verdade

R\$ 3,00 ADELMA HELENA DUARTE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA





CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA “PRO-LABORE”

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de “pro-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

No caso de falecimento ou retirada de um dos sócios, a empresa não se dissolvidrá, e em quaisquer das hipóteses, o sócio remanescente providenciará as devidas alterações neste contrato sem que isso implique na modificação da sociedade, adonde admitir novo sócio em virtude da vaga ocorrida, na época será levantado um balanço especial para apuração dos haveres e deveres da sociedade, devendo ser pago ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, seus direitos em 06(seis) parcelas iguais e sucessivas a partir do balanço especial.



AUTENTICAÇÃO FRENTE

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.

CASTANHAL/PA, 20 de Outubro de 2014

Em testemunho da Verdade

R\$ 3,00

ADELMA HELENA DUARTE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA





Tabelionato do 2º Ofício

Comarca de Castanhal - PA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em () vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

São Luís

CIDADE

Ma

UF

03

de Dezembro

de 1998

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Elzailene Penha Moraes
Nome: ELZILENE PENHA MORAES

CPF 281.711.873-15

Ass.: Orisvaldo de Jesus Moraes
Nome: ORISVALDO DE JESUS MORAES

CPF 253.057.433-20

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

João Carlos Aires da Costa
ADVOGADO
OAB/PA 4161

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/12/1998

SOB O NÚMERO:
21 2 0044471 6

Monica Bezerra da Rocha

MÔNICA BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 98/015474-0

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada do que dou fé.
CASTANHAL - PA 20 de Outubro de 2014
A testamento da Verdade
R\$ 3,80
ADELMA HELENA MARIE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

AUTENTICAÇÃO FRENTE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL

Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal-PA - Fone/fax: (91) 3721-1989

TESTEMUNHAS:

Ass.: José Carlos Aires da Costa
Nome: JOSÉ CARLOS AIRES DA COSTA
CI 85.660/MA.

Ass.: Wellington Alcena Borges
Nome: WELLINGTON ALCENA BORGES
CI 1.444.812/MA.

Tabelionato do 2º Ofício
Comarca de Castanhal - PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000078620897-0 DATA DE EMISSÃO 18/03/2013

NOME ELZILENE PENHA MORAES

FILIAÇÃO HERBET COSTA PENHA E HILDA PINTO PENHA

NATURALIDADE VIANA - MA DATA DE NASCIMENTO 28/11/1965

DOC ORIGEM CASAM. N. 6140 FLS. 188V LIV. 15B

CPF 281711873-15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

IDENTIFICAÇÃO

MAR028766284

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

T2D **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL**
Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP. 68740-010 - Castanhal-PA - Fone/fax: (91) 3721-1989

AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reproduzida com o original e a mim apresentada, do que dou fé.
CASTANHAL/PA, 24 de Abril de 2014. Em testemunho da Verdade
JULIANA MARC DE FONSECA VIANA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série H
002.473.492

[Handwritten signatures and marks]

Tabelionato do 2º Ofício
Comarca de Castanhal - PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ORISVALDO DE JESUS MORAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
575808 SSP/MA

CNPJ
253.057.433-20

DATA NASCIMENTO
09/02/1966

FILIAÇÃO
ONEILDO DE JESUS MORAES
S
MARIA JOANA SA MORAES

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00053654262

VALIDADE
25/05/2015

1ª HABILITAÇÃO
19/04/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
297108965

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
26/05/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

19167829460
PA213250918

DETRAN-PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
297108965

T2D
TABELIONATO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal-PA - Fone/fax: (91) 3721-1989

AUTENTICAÇÃO FRENTE

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.

CASTANHAL/PA, 21 de Fevereiro de 2014

R\$ 3,80

Em testemunho da Verdade

ELIANA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA



[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC	REGISTRO Nº	VALIDADE
	005/2015	6 MESES

RAZÃO SOCIAL

COMERCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA-ME

NOME FANTASIA

COMERCIAL MORAES

CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	CAPITAL SOCIAL
02.934.946/0001-50	-	15.245.023-8	R\$50.000,00

ENDEREÇO

RUA IRMA ADELAIDE,316

BAIRRO

CAIÇARA

CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX	E-MAIL
68.745-000	CASTANHAL	PA	(91) 3721-6187	(91)	csmvendas@hotmail.com

RAMO DE ATIVIDADE

Comércio Atacadista de Mercadoria em Geral, com predominância de produtos Alimentícios e Outras Publicações.

Faz acontecer

CONFERE COM ORIGINAL

REPRESENTANTE LEGAL

ORISVALDO DE JESUS MORAES

RG:

575.808 SSP/MA

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ESTÁ APTA PARA PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS REFERENTES ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECIFICADAS NESTA CERTIDÃO. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SANTA BÁRBARA-PA, 16 DE JANEIRO DE 2015.

[Assinatura]
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSINATURA/ARREBO
RG: 115.604.41
Secretário Municipal de Adm. e Finanças



COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA. - ME

CNPJ: 02.934.946/0001-50

csmvendas@hotmail.com

À

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará - PA

REF.: EDITAL DE PREGÃO

Nº 260101/2015-PMSBP/PP

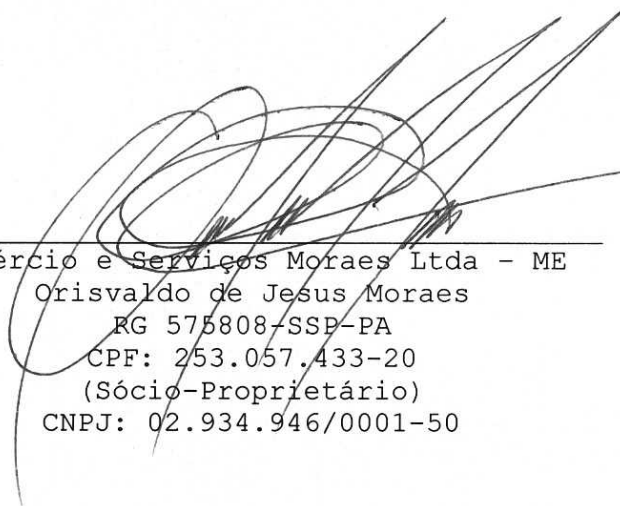
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Edital do Pregão Presencial nº 270101/2015-PMSBP/PP a empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 02.934.946/0001-50**, com sede na Rua Irmã Adelaide, nº 316, bairro Caiçara, no município de Castanhal/PA, pelo seu representante legal, infra identificado, declara que está ciente e concorda e aceita todos os termos legais do Edital de Pregão Presencial nº 260101/2015-PMSBP/PP, referente ao processo licitatório supra identificado e que cumpre plenamente todos os requisitos inerentes à habilitação e que, portanto, se encontra perfeitamente apta para participar do mesmo, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

Castanhal-Pa, 26 de Janeiro de 2015.



Comércio e Serviços Moraes Ltda - ME
Orisvaldo de Jesus Moraes
RG 575808-SSP-PA
CPF: 253.057.433-20
(Sócio-Proprietário)
CNPJ: 02.934.946/0001-50



Rua Irmã Adelaide Nº 316- Caiçara - CEP: 68.745-000 - Castanhal - Pará
csmvendas@hotmail.com(91) 3721-6187

